CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 50 /2022

Denomina como Bairro Villa da Serra o "loteamento Villa da Serra", localizado neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica denominado como Bairro Villa da Serra o "Loteamento Residencial Villa da Serra", neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º O Executivo determinará a comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2022.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR

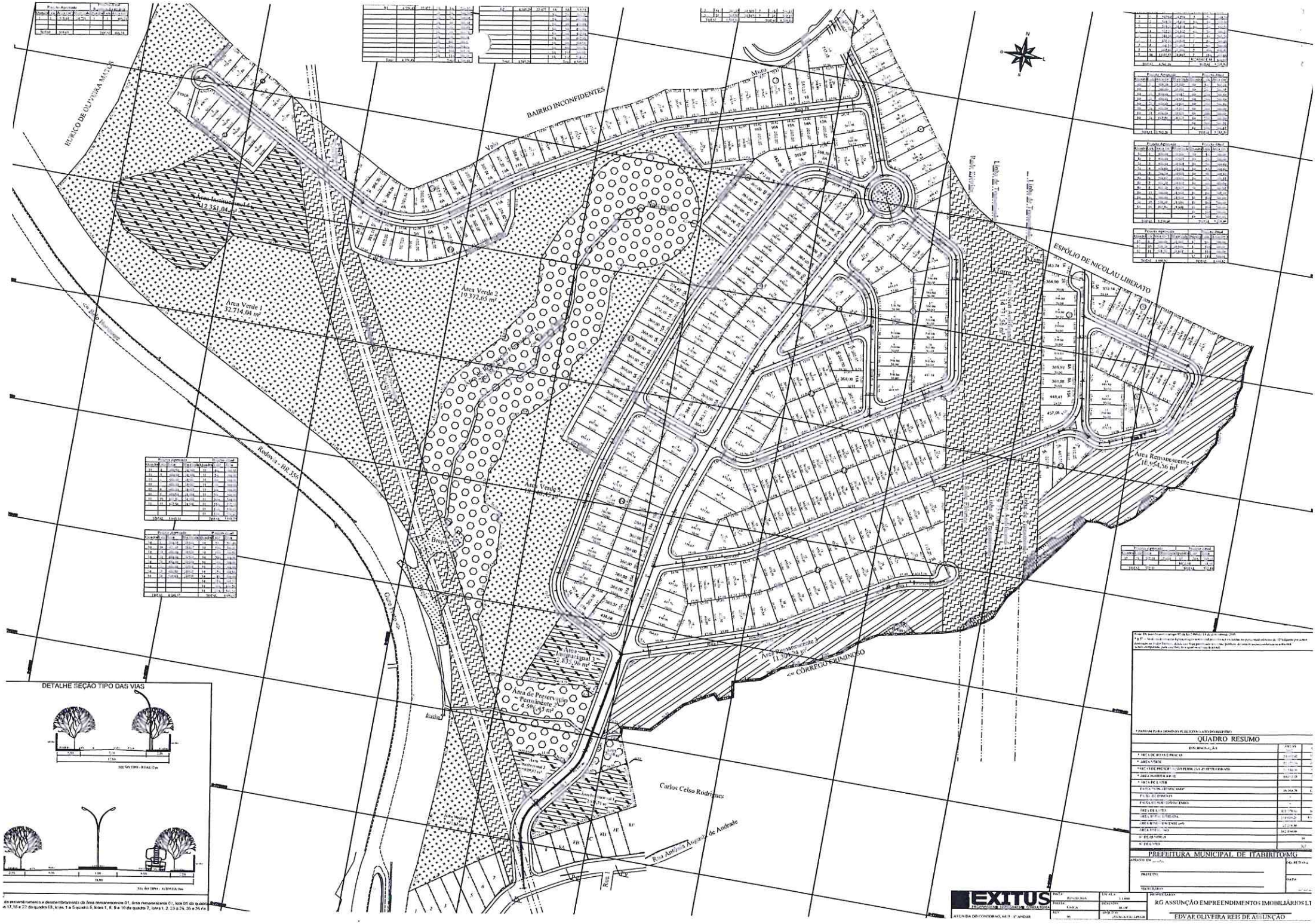
Recebi em 29/04/22
Beatriz

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo promover adequação para a regularização, fornecimento e manutenção do serviço postal aos moradores do Residencial Villa a Serra, tendo em vista que o loteamento pertence ao Bairro São José, o que muitas vezes dificulta a identificação do logradouro. Destacamos ainda, a necessidade de correção em função da constatação de uma divergência no sistema da Caixa Econômica Federal, que tem dificultado aos residentes do referido local, o acesso às linhas de crédito imobiliário e demais serviços bancários.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR


BAIRRO INCONFIDENTES
ENRICO DE OLIVEIRA MATOS
ESPÓLIO DE NICOLAU LIBERATO
Rodovia - BR 356
Área Institucional 1
12.351,04 m²
Área Verde 1
32.714,00 m²
Área Verde 2
19.372,65 m²
Área Verde 3
10.340,45 m²
Área Remanescente 4
16.954,56 m²
Área Remanescente 3
11.300,94 m²
Área Institucional 2
13.596,06 m²
Área de Preservação Permanente
4.500,45 m²
CORREGO SERMINOSO
Carlos Celso Rodrigues
Rua Antônio Augusto de Andrade
DETALHE SEÇÃO TIPO DAS VIAS
QUADRO RESUMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
EXITUS
AVENIDA DO CONTORNO, 6451 - 3º ANDAR
RG ASSUNÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT
EDVAR OLIVEIRA REIS DE ASSUNÇÃO